



### Sumário

#### Municípios

Braço do Trombudo .....	01
Caibi .....	01
Eral Velho .....	01
Gaspar .....	04
Irineópolis .....	05
São Lourenço do Oeste .....	06
São Pedro de Alcântara .....	06
Schroeder .....	07

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 140/2008

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AMPARADO NA LEI COMPLEMENTAR 009/99 DE 17.11.99, ART. 62, INCISO I, PARÁGRAFO 2º.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARILDA MATEUSSI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MER/SERV., DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, NO PERÍODO DE 29.11.2008 A 14.01.2009.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 29.11.2008, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAÇO DO TROMBUDO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2008.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E PUBLICADA NOS LUGARES DE COSTUME EM DATA SUPRA.

## Caibi

### Prefeitura Municipal

#### Processo Licitatorio N° 061/2008 – Pregão Presencial N° 010/2008

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 061/2008, na modalidade Pregão Presencial N° 010/2008, destinada à Aquisição de Equipamentos Agrícolas para uso no Departamento Municipal de Agricultura, do tipo menor preço – unitário por item, cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2008, no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. O edital poderá ser obtido pelo site [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) e maiores informações junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211.

CASSIANE PIGNAT BEILKE  
Pregoeira

ADILAR CARLESSO  
Prefeito Municipal

## Eral Velho

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1269/2008

DECRETO 1269, de 1º de dezembro de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Eral Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orça-

mento vigente do Município de Erval Velho/SC, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES

118 - 339000.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00  
319000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 31.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS  
PROJ/ATIV. 2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
66 - 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 25.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PROJ/ATIV. 2.029 – MANUTENÇÃO DA SÉC.DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL  
84 - 319000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
11 - 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00

Total da suplementações .....R\$ 91.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES  
119 - 335000.00.00.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV. 2.002 – MANUT. ESTRUTURA DO GAB.DO PREF.VICE E ACESSORIA JURIDICA  
4 - 319000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
PROJ/ATIV.1.009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE ESPAÇOS P/O ESPORTES  
129 - 449000.00.00.0000 – Aplicações Diretas .....R\$ 66.000,00

Total de anulações .....R\$ 91.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 1º de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 1º de dezembro

de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1270/2008

DECRETO 1270, de 1º de dezembro de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;  
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho em exercício, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV. 2.010 – MANUTENÇÃO DA SÉC MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

26 - 319000.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R\$ 7.850,00  
PROJ/ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

31 - 319000.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R\$ 3.050,00

33 - 319000.00.00.0007 – Aplicações Diretas ..... R\$ 12.000,00

34 - 319000.00.00.0008 – Aplicações Diretas ..... R\$ 4.500,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE  
PROJ/ATIV. 2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

84 - 319000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 41.400,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO – 01.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS no valor de R\$ 14.000,00, na FONTE DE RECURSO – 01.0001 – RECEITAS DE IMP TRANSF IMP EDUCAÇÃO no valor de R\$ 10.900,00, na FONTE DE RECURSO – 01.0007 – RECURSOS DO FUNDEB – 60% no valor de R\$ 12.000,00, e na FONTE DE RECURSO – 01.0008 – RECURSOS DO FUNDEB – 40% no valor de R\$ 4.500,00, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 1º de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 1º de dezembro de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2087, de 08 de dezembro de 2008.**

Exonera Servidor contratado em caráter temporário e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas conferidas pelos incisos IV, IX e XXVI do artigo 85, mais o previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 115, todos da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso I do artigo 33, da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário, sendo todos do cargo de Professor ACT, tendo em vista o término do ano letivo.

Nome	Cargo	Portaria	nomeação	Data da exoneração
Charlene Ap. Mazzarollo	Fiorese Professor-ACT	1932	22/12/2008	22/12/2008
Claudia Mônica Formighieri	Professor-ACT	1988	22/12/2008	22/12/2008
Dionilde Sutil Mocelin	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008
Eliete T. Oliveira Hugem	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008
Emanuelle Gomes Vieira	Professor-ACT	2005	22/12/2008	22/12/2008
Giceli de Fátima Borin	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008
Ivoneete Da Aparecida Ferreira	Professor-ACT	1918	22/12/2008	22/12/2008
Karla Cristina Parissenti	Professor-ACT	1913	22/12/2008	22/12/2008
Keila Cristina Breve da Silva	Professor-ACT	2016	22/12/2008	22/12/2008
Laura Taiza Vettori	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008
Norma Bernart	Professor-ACT	2018	22/12/2008	22/12/2008
Simara Pedroso	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008
Tâmara Rizzotto	Professor-ACT	1987	22/12/2008	22/12/2008
Vânia Recalcatti Piovesan	Professor-ACT	1911	22/12/2008	22/12/2008

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias relacionadas no artigo 1º desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 08 de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.  
PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2088, de 08 de dezembro de 2008.**

Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.  
Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IV, IX e XXVI do artigo 85, e ainda o inciso II, do artigo 115, todos da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a servidora ODILA PRATTO RECALCATTI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pela Portaria n. 1934, de 03 de março de 2008, em caráter irreversível,

a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 08 de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.  
PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria 2089, de 08 de dezembro de 2008.**

Prorroga Contrato da Estagiária para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogada a contratação da estudante JAQUELINE CAMILA MORAIS TESSER, pelo Programa Sentinela, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 1125/2007, até 03 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 08 de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.  
PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2090, de 08 de dezembro de 2008.**

Nomeia Membros da Mesa Receptora na Eleição para Escolha de Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º.Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da mesa receptora na eleição para a escolha de Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2008;

- \* FRANCINE ASSMANN - Presidente;
- \* DEONILDE LUCIA TONIAL - 1ª Secretária;
- \* ALESSANDRA TONIAL - 2ª Secretária;
- \* ADRIANA CANCI – Organizadora de Fila;

Art. 2º. Compete aos referidos membros executarem todo o trabalho de recepção dos votos sob a orientação e supervisão da comissão eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 08 de dezembro de 2008.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO OSMAR PRATTO

Secretário de Administração e Finanças

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### Lei nº 3.073/08

LEI Nº. 3.073, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

cria o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Desenvolvimento Infantil Natália Andrade dos Santos, localizado na Rua Geral Poço Grande, Bairro Lagoa, neste Município.

§1º O Centro de Desenvolvimento Infantil Natália Andrade dos Santos, destina-se ao atendimento de crianças de zero a seis anos de idade, podendo ser oferecido, a critério da Administração Pública, atendimento de Berçário I e II, Maternal I e II, Jardim I e II e Pré-Escolar.

§2º Seu funcionamento se dará das 06:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 08 de dezembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

#### Lei nº 3.074/08

LEI Nº. 3.074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA VIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Santa Isabel a via que tem início na Rua Imaruí, distante 25,00 (vinte e cinco metros) da Rua Serião Verde, lado direito, Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I – extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros);

II – largura de 10,00m (dez metros);

III – caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e

IV – passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº. 2.507, de 20 de agosto de 2004.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 08 de dezembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

#### Lei nº 3.075/08

LEI Nº. 3.075, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA PLUCENIA MARIA ISENSEE VIA SITUADA NO BAIRRO GASPAR GRANDE.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Plucenia Maria Isensee a via que tem início na Rua Rosalina Theiss, distante 60,00m da Rua Antonio Francisco de Carvalho, lado esquerdo, Bairro Gaspar Grande, Município de Gaspar.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I – extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros);

II – largura de 12,00m (doze metros);

III – caixa de rolamento de 8,00m (oito metros); e

IV – passeio de 2,00m (dois metros de cada lado da via).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 08 de dezembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato Nº SAF-87/2008

Vigência: 10/11/2008 Vencdo.: 31/12/2008 Pregão Presencial nº.: 111/2008. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratado: ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA (06.105.781/0001-65). Valor: R\$ 10.733,00 (dez mil, setecentos e trinta e três reais).

Gaspar/SC, 10 de Novembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

## Câmara de Vereadores

### Resolução Nº 61/2008

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ESTABELECE O PLANTÃO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com fundamento do art. 39, inciso I, da Lei Orgânica e art. 45, inciso V, do Regimento Interno, e a Comissão Executiva da Edilidade, nos termos do art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, fazem saber,

CONSIDERANDO que o período ordinário desta Sessão Legislativa terá como último dia o dia 15/12/2008 compreendendo, portanto, o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que diversos servidores estarão de férias a partir de 05 de janeiro/2009, conforme Resolução nº 59 de 04/11/2008; e

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis deve manter plantão de atendimento através dos membros da Mesa Diretora

RESOLVEM:

Art. 1º Não haverá expediente interno nem externo nesta Casa de Leis no período de 22 a 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Descontar-se-á do banco de horas dos servidores os expedientes não trabalhados e referentes aos dias 22,23,26,29 e 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º O plantão da Câmara durante o período do artigo anterior dar-se-á através dos Membros da atual Mesa Diretora: Vereadores Luiz Carlos Reinert, Ivete Mafra Hammes e Celso de Oliveira.

Art. 3º A Sessão de instalação da Legislatura 2009/2012 dar-se-á no dia 1º de janeiro de 2009 às 18h, cujos trabalhos necessários serão realizados pelos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 4º Haverá expediente normal nesta Edilidade a partir de 02 de janeiro de 2009, inclusive.

Parágrafo único. Será descontado do banco de horas o expediente do dia 2 de janeiro de 2009 não trabalhado, desde já declarado facultativo aos servidores desta Casa, por tratar-se de recesso parlamentar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar/SC, em 05 de dezembro de 2008.

Comissão Executiva e Mesa Diretora  
LUIZ CARLOS REINERT  
Presidente

IVETE MAFRA HAMMES  
Vice-Presidente

Primeira Secretária  
Vago – Vereadora Licenciada – Secretária Municipal.

CELSO DE OLIVEIRA  
Segundo Secretário

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

#### Decreto nº 1835/2008

DISPENSA EXPEDIENTE EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001; DECRETA : Art. 1º - Fica estabelecido dispensa das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta, nos dias 24 e 26/12/2008 e 02/01/2009 em período integral, visando a contenção de despesas e em virtude dos feriados e festejos de Natal e Ano Novo Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 05 de dezembro de 2008.

WANDELEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

#### Decreto nº 1837/08

Altera Dotações Orçamentárias e dá outras providências, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1330/07, no seu artigo 9º.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Wanderlei Lezan, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), em virtude de terem as mesmas previsões de não serem utilizadas no decorrer da execução orçamentária, servindo assim de suporte para suplementação de outras.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.11.00.0251 - Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil R\$ 17.000,00

2.040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
3.3.90.46.00.0251 - Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.30.00.0250 - Material de Consumo R\$ 1.200,00

TOTAL ..... R\$ 20.200,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.13.00.0216 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

2.040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.0249 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 3.1.90.13.00.0250 - Obrigações Patronais R\$ 1.200,00  
 -----  
 TOTAL ..... R\$ 20.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 09 de dezembro de 2008.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 1.773, de 09 de Dezembro de 2008.

Altera a Lei nº 1.742, de 09 de abril de 2008, que "Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público no âmbito do magistério público municipal, em regime jurídico especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
 Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.742, de 09 de abril de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§2º As contratações poderão ser feitas para 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os professores ministrarão as seguintes quantidades de aulas, de acordo com a carga horária:

- I - 10 horas: 08 aulas;
- II - 20 horas: 16 aulas;
- III - 30 horas: 24 aulas;
- IV - 40 horas: 32 aulas.

§ 3º Os professores de educação física e artes nas séries iniciais do ensino fundamental e educação física na educação infantil seguirão a normatização definida no § 2º deste artigo.

§ 4º A jornada de trabalho dos professores em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividade a ser cumprido na unidade escolar, destinado à preparação e à avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola e às reuniões pedagógicas.

§ 5º Os professores deverão lecionar todas as disciplinas em que forem habilitados até o limite das aulas compatíveis com a sua carga horária.

§ 6º O vencimento será proporcional à carga horária semanal. (NR)

Art. 4º-A O professor das séries finais do Ensino Fundamental poderá ministrar aulas acima do limite estabelecido no § 2º do artigo 4º desta Lei, respeitado o limite de 100% das horas atividades.  
 Parágrafo único. A remuneração de cada aula excedente será correspondente a 2,5% do vencimento previsto nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei, de acordo com a habilitação". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de dezembro de 2008.  
 NIVALDO LUIZ LAZARON,  
 Prefeito Municipal

#### Lei Nº 1.774, de 09 de Dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações no Orçamento Programa de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária nº 1.717/2007 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
 Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, Anulação de dotações no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01.01.031.4501.2.001.3.1.90.0.1.0000 - 01 – Aplicação Direta R\$ 20.000,00
- 01.01.01.031.4501.2.001.3.3.90.0.1.0000 - 03 – Aplicação Direta R\$ 15.000,00

- 09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 09.01.15.451.4516.2.028.3.3.90.0.1.0000 - 49 – Aplicação Direta R\$ 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10 – SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
- 10.01 - SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
- 10.01.26.782.4510.2.023.3.3.90.0.1.0000 - 68 – Aplicação Direta R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de dezembro de 2008.  
 NIVALDO LUIZ LAZARON  
 Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

#### Termo de Renúncia Tácita

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2007

Conforme documentação arquivada no Setor de Recursos Humanos do Município, fica declarada a renúncia tácita a vaga para o cargo de Enfermeiro - PSF, conforme aprovação nº. 04,

do Concurso Público nº. 001/2007, obtido pelo candidato JOÃO MARCOS EMERENCIANO

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de dezembro de 2008.

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Pregão Presencial N° 93/2008 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº 93/2008– PMS.

OBJETO: Aquisição e instalação de Placas de sinalização Turístico/ Viário de acordo com Contrato de Apoio Financeiro nº 13.900/2008-9 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul e o Município de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 19 de Dezembro de 2008 às 09:00h.

Abertura do Processo: 19 de Dezembro de 2008 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de Dezembro de 2008.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato nº 285/2008-PMS

Processo de licitação nº 175/2008 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 81/2008 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o nº 83.488.882/0014-28 e Inscrição Estadual nº 254.512.658, estabelecido na Rua Marechal Castelo Branco nº 3490, Cidade de Schroeder-SC.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 137.905,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais).

Data da Assinatura: 09/12/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público N°002/2008/SMSAS/PMS da Estratégia Saúde da Família - Após Recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº002/2008/SMSAS/PMS, no uso de suas atribuições, e conforme o Edital de Concurso Público nº002/2008/SMSAS/PM, após análise dos recursos apresentados DEFERIU as seguintes inscrições:

Grupo I – Atividades de Nível Superior

Atividade: Médico

Nº. CANDIDATO

01 Agnaldo Pandini

02 Aline Müller

03 Cristiane Bittencourt Benkendorf

04 Jorge Brenneisen Junior

05 Virna Mills Salgado de Menezes

Atividade: Enfermeiro

Nº. CANDIDATO

1. Cristiane de Lima Pacheco de Miranda Lima

2. Cristiane Godoy Becker

3. Daniela Cristina Bogo

4. Dayana Ferreira Rodrigues

5. Francine Tauchert

6. Francisca Elza Gomes Máximo

7. Graziela Tavares Ertal

8. Jeise Cristina Capelari

9. Jose dos Reis Bernardes Junior

10. Maiara Dos Santos de Oliveira

11. Mariane de Oliveira

12. Marisa Cristina Born

13. Maristela Kelm

14. Mayra Helena Kock

15. Noeli Aparecida Boehm

16. Patrícia Bett Fortuna Oliveira

17. Rejane Fagundes Pereira

Atividade: Odontólogo

Nº. CANDIDATO

01 Daiana Dos Santos

02 Danielle Schreiner Lucht

03 Fabio Machado

04 Heloísa Steffens

05 Ivana Cristina Almeida Alvarez

06 Marcos Fernando Xisto Braga Cavalcanti

07 Pedro Fusinato Neto

Grupo II – Atividades de Nível Médio

Atividade: Técnico de Enfermagem

Nº. CANDIDATO

1. Dilci Brandt Frühauf

2. Dulce Schreiber Nunes

3. Eder Borba Soares

4. Fabrizio Ferreira da Silva

5. Maria de Fátima de Oliveira

6. Matilde Fernandes Correia

7. Mirian Ivonete Pereira da Silva

8. Nártia Franciele do Nascimento

9. Nilse Rubert Goetz

10. Rosane Daniela Rufino

11. Rosane Hendges

12. Roselene Rodrigues

13. Vera Lucia Pincz

Atividade: Auxiliar de Enfermagem

Nº. CANDIDATO

01 Edanir Ramthum

03 Kaila Suelen Streit

02 Tatiane Kath

Atividade: Auxiliar de Consultório Dentário  
 Nº. CANDIDATO  
 01 Dulce Lara Schimitt  
 02 Katiane Vitchoski  
 03 Sabrina Natália Valério Coelho

Grupo III – Atividades de Nível Básico  
 Atividade: Agente Comunitário de Saúde  
 Nº. CANDIDATO  
 1. Adriana Avelino  
 2. Adriana Paulino da Rocha  
 3. Anelori Rudeger  
 4. Angelori Luiza Salomon Avelino  
 5. Carolina Tomaschitz Marghotti  
 6. Elisangela Aparecida Moreno da Silva  
 7. Franciele Reinert Silveira  
 8. Francisnara Cardoso Portella Vieira  
 9. Gilmara Cristina Rosa Nazario  
 10. Graciele de Miranda Flores  
 11. Helena Seidel  
 12. Janaina Bucci  
 13. Janete Aparecida Bertotti  
 14. Josiane Maria Negherbon  
 15. Patrícia Franke  
 16. Paula Alexandra Stein  
 17. Silvana Maria Claro Pergher  
 18. Solange da Aparecida Pergher  
 19. Adélia Lindner Marcellino  
 20. Katiane Aparecida Oberthür  
 21. Priscila Postai Macedo  
 22. Neli Boligon Lucas  
 23. Giselle Emelita Blanck Borges de Lima  
 24. Rosana Krüger

Foram INDEFERIDAS as seguintes inscrições:  
 Grupo III – Atividades de Nível Básico  
 Atividade: Agente Comunitário de Saúde

Nº. CANDIDATO /SITUAÇÃO

1. Eronilda Roling Feliciano Indeferida: não atendeu ao item 1.1 do edital. Não tem Ensino Fundamental
2. Maria Irene Boesing Hendges Indeferida: não atendeu ao item 1.1 do edital. Não tem Ensino Fundamental
3. Marlene Terezinha Silva de Souza Indeferida: não atendeu ao item 1.1 do edital. Não tem Ensino Fundamental
4. Miris Viviane Persch Indeferida: não atendeu ao item 1.1 do edital. Não tem Ensino Fundamental

**LOCAL DAS PROVAS:**

As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 13 de dezembro de 2008, no turno:

- Da manhã para os candidatos dos grupos I e II - (Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário) o local será o NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, na rua Marechal Castelo Branco, 3905 às 8 horas.
- No turno vespertino, para os candidatos do grupo III – (Agente Comunitário de Saúde), o local será na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, situada na rua Paulo Jahn, nº215 às 14 horas, devendo o candidato estar no local da prova com antecedência.

Schroeder, 08 de dezembro de 2008.  
 MARCIO ADRIANO SABINO  
 Presidente da Comissão de Concurso

Homologo e adjudico a Decisão da Comissão.  
 Schroeder, 08 de dezembro de 2008.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo dos Profissionais Substitutos: Médicos, Farmacêuticos e Nutricionista**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Profissionais Substitutos: Médicos, Farmacêuticos e Nutricionista, conforme Edital nº003/2008/SMSAS/PMS, após análise das inscrições, DEFERIU as seguintes inscrições:

Atividade: Médico Clínico Geral  
 Nº. CANDIDATO SITUAÇÃO  
 01 Agnaldo Pandini  
 02 Ana Júlia Schiroky  
 03 Cristiane Bittencourt Benkendorf

Atividade: Médico - Pediatra  
 Nº. CANDIDATO SITUAÇÃO  
 01 Rodrigo Ferreira de Souza

Atividade: Farmacêutico  
 Nº. CANDIDATO SITUAÇÃO  
 01 Denise Erig Rocha de Souza

Atividade: Nutricionista  
 Nº. CANDIDATO SITUAÇÃO  
 01 Paula Coutinho Gomes

Inscrições INDEFERIDAS: Não Houve

As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 17 de dezembro de 2008, sendo o local na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, situada na rua Paulo Jahn, nº215 às 18 horas, devendo o candidato estar no local da prova com antecedência.

Schroeder, 08 de dezembro de 2008.  
 MARCIO ADRIANO SABINO  
 Presidente da Comissão de Concurso

Homologo e adjudico a Decisão da Comissão.  
 Schroeder, 08 de dezembro de 2008.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal